



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO
Secretaria Especial de Gabinete
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 1209/2017
02 DE JUNHO DE 2017

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CREDITO ADICIONAL ESPECIAL
NO ORÇAMENTO VIGENTE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, nos termos do artigo 76, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais no Orçamento de 2017, no montante de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) com as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão:

02 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GABINETE

Unidade:

01 – Secretaria de Planejamento e Gabinete

Função:

27 – Desporto e Lazer

Subfunção:

812 – Desporto Comunitário

Programa:

0007 – Desporto Comunitário

Proj./Atividade

2.023 – Manutenção das Atividades do Desporto Comunitário

Elemento:

3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

Valor:

R\$ 500,00

Fonte de Recurso:

1.146 – Campeonato Municipal de Futebol de 11

Órgão:

02 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GABINETE

Unidade:

01 – Secretaria de Planejamento e Gabinete

Função:

27 – Desporto e Lazer

Subfunção:

812 – Desporto Comunitário

Programa:

0007 – Desporto Comunitário

Proj./Atividade

2.023 – Manutenção das Atividades do Desporto Comunitário

Elemento:

3.3.90.31.00.00.00.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras

Valor:

R\$ 1.000,00

Fonte de Recurso:

1.146 – Campeonato Municipal de Futebol de 11



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO
Secretaria Especial de Gabinete
Gabinete do Prefeito

Órgão: 02 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GABINETE
Unidade: 01 – Secretaria de Planejamento e Gabinete
Função: 27 – Desporto e Lazer
Subfunção: 812 – Desporto Comunitário
Programa: 0007 – Desporto Comunitário
Proj./Atividade: 2.023 – Manutenção das Atividades do Desporto Comunitário
Elemento: 3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor: R\$ 500,00
Fonte de Recurso: 1.146 – Campeonato Municipal de Futebol de 11

Órgão: 02 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GABINETE
Unidade: 01 – Secretaria de Planejamento e Gabinete
Função: 27 – Desporto e Lazer
Subfunção: 812 – Desporto Comunitário
Programa: 0007 – Desporto Comunitário
Proj./Atividade: 2.023 – Manutenção das Atividades do Desporto Comunitário
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R\$ 8.000,00
Fonte de Recurso: 1.146 – Campeonato Municipal de Futebol de 11.

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura dos Créditos autorizados pelo artigo anterior, Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) na Fonte de Recurso: 1.146 – Campeonato Municipal de Futebol de 11.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, EM 02 DE JUNHO DE 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PUBLICADO NO MURAL EM:

02 / 06 / 2017 a 21 / 06 / 2017
Responsável: Francisco Luiz Bessa
Secretário Especial de Gabinete
Matrícula: 1142

DOUGLAS RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal